

f
A**ATA N.º 7/2019**

(Contém 19 páginas)

----- Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, pelas 09:30h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, com as correções propostas. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 21 de março de 2019 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.276.997,61 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete euros, e sessenta e um cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 506.847,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e sete euros). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do teor da moção remetida a esta Câmara Municipal pela Assembleia Municipal de Vinhais a respeito de investimento no âmbito do Plano Nacional de Investimentos 2030. -----

----- Da mesma forma, deu conhecimento da moção endereçada a esta Câmara Municipal por parte da Assembleia Municipal de Bragança sob a epígrafe "Moção de protesto pela não inclusão no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI) das ligações rodoviárias Bragança-Puebla de Sanábria, Bragança-Vinhais e

Bragança-Vimioso, e ainda da ligação ferroviária Porto-Zamora e da transformação do aeródromo de Bragança em aeroporto regional". -----

----- Também, deu conhecimento da Carta de Compromisso assinada entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e a Unidade Local de Saúde do Nordeste no âmbito do Plano Local de Saúde. -----

----- O Vereador António Rodrigues congratulou-se pela candidatura da Bola Doce às "7 Maravilhas Doces de Portugal" e não compreende porque é que a Câmara Municipal não fez essa candidatura, dizendo que, esta candidatura deve ter o devido apoio. -----

----- Manifestou a sua preocupação em relação aos transportes públicos no concelho, à falta de autocarros para transportar os alunos, referindo que, esta situação deve ser resolvida com a maior urgência possível. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins considera que deve haver alguém na Câmara Municipal responsável pelo parque automóvel que providenciar no sentido de mandar arranjar e pôr em circulação os veículos que estão avariados. --

----- O Presidente da Câmara Municipal transmitiu que, já tinha reunido com os Chefes de Divisão, nomeadamente, da divisão Administrativa e Financeira, e da divisão de Obras Municipais, para tratar desta questão, bem como, além do abate dos veículos mais antigos, proceder à aquisição de veículos, considerados necessários para os diversos serviços da Câmara Municipal. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão apresentou uma exposição dos factos que se constataram em relação à candidatura da Bola Doce Mirandesa às "7 Maravilhas Doces de Portugal", cujo teor passa a ser transcrito. -----

----- "Congratulo-me por pertencer a este Executivo que tem valorizado e promovido a Bola Doce Mirandesa, ex-libris gastronómico da doçaria regional, seja pela iniciativa da criação do Festival da Bola Doce e Produtos da Terra, desde o ano 2014, seja também pelo apoio à Associação Sabores de Miranda, para efetuar o registo do nome e marca Bola Doce Mirandesa, com vista à proteção do produto e respetivos produtores. -----

----- Informo que, o Município de Miranda do Douro, numa estratégia conjunta com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, CoraNe, Desteque e Douro Superior, e com o apoio da Associação Sabores de Miranda, candidatou a

Bola Doce Mirandesa às 7 Maravilhas Doces de Portugal. Inclusive o assunto foi comentado e divulgado no Festival de Sabores Mirandeses, local onde se concretizou a estratégia a utilizar. -----

----- Segundo o regulamento do presente concurso, no caso de um doce ter marca e/ou nome registado, é da exclusiva responsabilidade de quem candidata o produto, obter a respetiva autorização da entidade detentora desse produto. Pelo que sei, estranho que quem candidatou, no caso uma loja comercial, não solicitou tal autorização ou apoio. -----

----- O Município ao fazer a candidatura tem como objetivo promover a Bola Doce Mirandesa e todos os produtores da mesma. Não fizemos ainda noticia da candidatura, por pedido e estratégia das entidades envolvidas, numa decisão de posteriormente sair uma noticia abrangente e envolvendo todo o território e entidades. -----

----- O Vereador António Rodrigues expressou, em seu nome pessoal, que fica na expectativa de que a Bola Doce Mirandesa seja vencedora, na sua classe, no concurso as “7 Maravilhas Doces de Portugal”. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Descentralização – decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
2. descentralização – decreto-lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
3. Regulamento do VI concurso da Bola Doce Mirandesa - Festa da Bola Doce Mirandesa e Produtos da Terra 2019;
4. VI Regulamento do concurso do Folar de Carne Mirandês – Festa da Bola Doce e Produtos da Terra 2019
5. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Nacional Criadores de Ovinos da raça Churra Galega Mirandesa;
6. Viagem de estudo – 9.º ano da EBI de Sendim – Requisição de transporte;
7. Pedido de autorização para acumulação de funções – Pedido de esclarecimento;

8. Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 – Ação Social Escolar, aos alunos Gabriel Medinas Martins e Roberto Afonso Fraile;
9. Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 – Ação Social Escolar;
10. Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro – Francisco Cândido Preto;
11. Autorização para aquisição de uma parcela de terreno, a desanexar de um rústico, sito em Constantim, da atual União de Freguesias de Constantim e Cicouro, deste concelho de Miranda do Douro e para realização de escritura pública de compra e venda;
12. Pedido de indemnização formulado por Carlos Hélder Marcos Martins, por danos alegadamente resultantes de acidente de viação, quando circulava no veículo motorizado de marca SUZUKI, modelo GSX 750F e matrícula 03-81-VM;
13. 7.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 7.ª alteração ao orçamento da despesa, a 6.ª alteração ao plano de atividades municipais e a 7.ª alteração ao plano plurianual de investimentos;
14. Relatório de inventariação de redes de águas e de saneamento;
15. Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes à entrada do processo de licenciamento de obras de demolição – Requerente: União de Freguesias de Sendim e Atenor;
16. Direito de audiência previa – Demolição/construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Requerente: Abílio Norberto Beto Fernandes e Sandra Sofia Pires Seixas Fernandes;
17. Pedido de certidão – Constituição em propriedade horizontal – Requerente: Olhar o Fresno, Ld.ª”;
18. Retificação da deliberação de Câmara – ata n.º 2/2019 de 25 de janeiro – ponto 21 “Empreitada: rede de água e saneamento de Aldeia Nova – Execução de caução;

19. Aquisição de mobiliário para o Centro de Produção e edifício do Ecocentro Micológico Terra de Miranda – Pedido de não aplicação de coimas;
20. Requalificação e valorização ambiental do Parque do Rio Fresno, Libertação de garantias;
21. Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Miranda do Douro – Adjudicatário José António Parente, Ld.^a;
22. Instalação de equipamento para prevenção de incêndios no Centro Micológico – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.

Deliberações

----- 1. **“Descentralização – decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal explicou que, não disponibilizando atualmente este município das condições necessárias para assumir as competências contidas neste diploma legal que será preferível não aceitar estas competências neste momento. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão apresentou declaração de voto a respeito deste assunto, cujo teor passa a ser transcrito: -----

----- “Concordo com a transferência de competências afetas ao Decreto-Lei 20/2019 de 30 de janeiro, em que concretiza a transferência de serviços para os Municípios no âmbito da proteção e saúde animal e também da segurança dos alimentos, numa lógica de proximidade com os cidadãos e celeridade de processos. Considerando a totalidade dos serviços afetas a tal decreto-lei e à complexidade de implementação e execução dos mesmos; considerando também que o Município de Miranda do Douro é detentor de um Matadouro Municipal, cuja inspeção sanitária é atualmente competência da DGAV (Direção Geral de Alimentação e Veterinária) e através do referido Decreto -lei passa para a competência da Câmara Municipal; no entanto, considerando que atualmente apenas existe um Médico Veterinário Municipal, para dar resposta a tais diversos serviços é imprescindível a contratação de um outro médico-veterinário. Para tal é necessária a imediata alteração e adaptação do mapa de pessoal, de forma a contemplar 2 médicos veterinários municipais, e à abertura de procedimento

concural de contratação, para no final do corrente ano o Município ter as condições necessárias para aceitação das competências afetas ao referido decreto-lei. Refiro que, estas diversas competências a transferir nesta área são geradoras de diversas receitas para o Município. Assim, no presente momento, não concordo com a transferência imediata de competências deste D.L. apenas pela insuficiência de recursos humanos específicos nesta área. Logo que os recursos humanos estejam concretizados, votarei favoravelmente.” -----

----- O Vereador António Rodrigues considera que, este município não deve aceitar, neste momento, as competências inerentes ao diploma legal em questão.

----- O Vereador Manuel Rodrigo, é de opinião que, não estando criadas as condições que permitam dar prossecução às competências que constam no decreto-lei acima referido que não se devem aceitar as competências nele consignadas. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a transferência das competências previstas no decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, devido ao facto deste município não reunir, na presente conjuntura, condições para aceitar as competências previstas no referido diploma legal, no ano em curso. -----

----- Deliberou igualmente, submeter este assunto à apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **2. “Descentralização – decreto-lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.” -----**

----- O Presidente da Câmara Municipal expôs o que foi tratado a respeito desta matéria nas diversas reuniões realizadas no âmbito da descentralização de competências. Disse que, o município não está preparado para receber as competências concernentes ao presente diploma legal. Considera que, a ARS se deve pronunciar a respeito desta questão de maneira a que se tenha noção do futuro da saúde deste concelho. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não aceitar a transferência das competências previstas no decreto-lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, devido ao facto deste município não reunir, na presente conjuntura, condições para aceitar as competências previstas no referido diploma legal, no ano em curso. -----

ao facto deste município não reunir, na presente conjuntura, condições para aceitar as competências previstas no referido diploma legal, no ano em curso. ----

----- Deliberou igualmente, submeter este assunto à apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **3. “Regulamento do VI concurso da Bola Doce Mirandesa - Festa da Bola Doce Mirandesa e Produtos da Terra 2019.”** -----

----- Em analogia ao que vem a acontecer em anos transatos vem a apreciação e aprovação, por parte deste órgão autárquico, o regulamento do VI concurso da Bola Doce Mirandesa - Festa da Bola Doce Mirandesa e Produtos da Terra 2019. ----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento do VI Concurso da Bola Doce Mirandesa - Festa da Bola Doce Mirandesa e Produtos da Terra 2019, bem como, a respetiva ficha de inscrição. -----

----- **4. “VI Regulamento do concurso do Folar de Carne Mirandês – Festa da Bola Doce e Produtos da Terra 2019.”** -----

----- O regulamento mencionado em epigrafe foi apresentado a fim de ser apreciado e aprovado por parte deste órgão autárquico, consoante se procedeu em anos anteriores. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o VI Regulamento do concurso do Folar de Carne Mirandês – Festa da Bola Doce e Produtos da Terra 2019, bem como, a respetiva ficha de inscrição. -----

----- **5. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Nacional Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Mirandesa.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural vem dar conhecimento do pedido de apoio financeiro solicitado pela Comissão Organizadora da tosquia anual da Associação de Criadores de Ovinos Mirandeses, para levar a cabo a iniciativa anualmente. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado pela Associação Nacional Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Mirandesa, que será do valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), para fazer face a despesas inerentes à realização do workshop alusivo ao tema “Tosquia e Lãs Portuguesas”, no âmbito do III Festival Ibérico da Natureza. -----

----- 6. **“Viagem de estudo – 9.º ano da EB1 de Sendim – Requisição de transporte.”** -----

----- A respeito do assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Técnico Superior, Paulo Barbosa, informando que foi solicitado pela escola EB1 de Sendim um pedido de cedência de transporte a realizar no âmbito de uma viagem de finalistas durante o ano em curso. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ceder à Escola EB1 de Sendim transporte para realizar a viagem de finalistas dos alunos do 9.º ano, que frequentam o referido estabelecimento de ensino, prevista para os dias 11 e 12 de julho do corrente ano, com destino à cidade do Porto. -----

----- 7. **“Pedido de autorização para acumulação de funções – Pedido de esclarecimento.”** -----

----- A Técnica Superior, Sandrine Araújo, vem solicitar esclarecimento a respeito do indeferimento do seu pedido de autorização para a acumulação de funções. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal propôs que, a requerente apresente fundamentação do pedido apresentado, a fim de a Câmara Municipal solicitar parecer jurídico a respeito do pedido efetuado. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, que a requerente apresente fundamentação a respeito deste assunto a fim de solicitar parecer jurídico através do qual este órgão autárquico se possa pronunciar, com clareza, a respeito da viabilidade do que foi solicitado. -----

----- 8. **“Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 – Ação Social Escolar, aos alunos Gabriel Medinas Martins e Roberto Afonso Fraile.”** --

----- Foi presente a relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 no âmbito da Ação Social Escolar para os alunos acima indicados. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos respeitante aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B.

pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos Gabriel Medinas Martins, e Roberto Afonso Fraile. -----

----- **9. “Aprovação da relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 – Ação Social Escolar.”** -----

----- Foi presente a relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos respeitante aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2018/2019 no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **10. “Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro – Francisco Cândido Preto.”** -----

----- A respeito deste assunto prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, cujo teor passa a ser transcrito. -----

----- “O requerente Francisco Cândido Preto, melhor identificado no requerimento que formula e nos documentos anexos, na qualidade de dono e legítimo possuidor, vem requerer que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação de um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 715, sito à Rua da Costanilha, em Miranda do Douro, (com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão que anexa). -----

----- Em relação ao requerido informa a Técnica Superior Jurista, Dr.ª. Fátima Silva Rodrigues do seguinte: -----

----- Pretende o requerente, na invocada qualidade, alienar o prédio urbano acima identificado e na respetiva certidão, pelo valor indicado no respetivo requerimento (que se anexa), pelo que requer que a autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência que lhe assiste. -----

----- Em relação ao direito de preferência da Administração nas alienações de terrenos ou edifícios previstos na Lei, regula o D/L respetivo, estabelecendo o seguinte: “Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência, sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito “. -----

----- Mais se informa que, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões, a Direção Geral dos impostos disponibiliza, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efetuados no mês anterior, com vista a permitir o exercício do direito de preferência das autarquias. -----

----- O imóvel em apreço situa - se dentro da zona histórica da cidade de Miranda do Douro. -----

----- Assim, deverá a Câmara Municipal de Miranda do Douro pronunciar - se sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência, nos termos, preço e condições constantes do requerimento formulado. -----

----- Caso não haja por parte da Câmara Municipal interesse na aquisição, e, conseqüentemente, do não exercício do direito de preferência, sugere - se a adoção de deliberação no sentido expreso de que a Câmara Municipal/Município de Miranda do Douro, não pretende exercer o direito de preferência sobre o identificado imóvel. -----

----- A certidão deve ser válida por um ano contado da data da sua emissão.” ---

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sob o imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 715, sito na rua da Costanilha, em Miranda do Douro. -----

----- **11. “Autorização para aquisição de uma parcela de terreno, a desanexar de um rústico, sito em Constantim, da atual União de Freguesias de Constantim e Cicouro, deste concelho de Miranda do Douro e para realização de escritura pública de compra e venda.” -----**

----- No que toca a este assunto prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, cujo teor passa a ser transcrito. -----

----- “- O Município de Miranda do Douro pretende adquirir por compra a Duarte Bernardino Cristal e Valentim Pires Cristal, uma parcela de terreno, com área de 625 m², onde se encontram plantados 111 pinheiros, parcela essa a desanexar de um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Constantim e Cicouro, sob o artigo 171, sito no local denominado “Cabeço da Luz”, que se encontra em regime de compropriedade, na proporção de 1 / 2 de cada um dos referidos titulares/compartes. -----

----- - Cada um dos titulares receberá do Município a metade do montante da venda/compra. -----

----- - O preço total da compra/venda, no montante global de € 1.735,00 (mil setecentos e trinta e cinco euros) abrange a parcela de terreno acima referida e engloba ainda o valor calculado e acordado para pagamento das 111 árvores plantadas nessa parcela, e será pago pelo Município aos vendedores (metade desse valor a cada um), através de cheques bancários. -----

----- - Segundo sou informada, o prédio é adquirido para construção pelo Município de depósitos de água. -----

----- Propõe - se assim que : - Seja autorizada pela Câmara Municipal a compra da referida parcela de terreno(e árvores que a incorporam), a desanexar do prédio rústico acima identificado, pelo preço e nas demais condições aqui constantes, parcela essa que se encontra identificada/e/ou devidamente demarcada a linha vermelha nas plantas de implantação à escala 1/500 e 1/1000, elaboradas pelo Gabinete Técnico do Município, anexas à presente informação, que dela fazem parte integrante para devidos e convenientes efeitos. -----

- Que sejam dados poderes para a assinatura da respetiva Escritura de Compra e Venda, ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, e, em caso de impedimento deste, ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Doutor Ilídio Maria Rodrigues.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a compra da referida parcela de terreno (e árvores que a incorporam), conforme consta na informação técnica prestada pela Técnica Superior Jurista, a desanexar do prédio

Luz”, que se encontra em regime de compropriedade, na proporção de ½ de cada um dos referidos titulares/compartes, pelo valor de € 1.735,00 (mil setecentos e trinta e cinco euros), valor este que inclui 111 pinheiros que se encontram plantados na referida parcela. -----

----- Mais deliberou, delegar poderes, para a assinatura da respetiva escritura de compra e venda, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, e, em caso de impedimento deste, ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ilídio Maria Rodrigues. -----

----- **12. “Pedido de indemnização formulado por Carlos Hélder Marcos Martins, por danos alegadamente resultantes de acidente de viação, quando circulava no veículo motorizado de marca SUZUKI, modelo GSX 750F e matrícula 03-81-VM.”** -----

----- Relativamente a este assunto prestaram informação a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, e o Chefe de Divisão de Obras Municipais, o Eng.^o Amílcar Machado, a fim deste órgão se pronunciar a respeito desta questão.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ter a intenção de não assumir a responsabilidade pelos danos ocorridos na viatura do requerente, tendo em consideração a informação técnica apresentada, dando ao requerente o direito a audiência prévia do interessado, estabelecendo o prazo de dez dias úteis para se pronunciar por escrito a respeito do sentido da deliberação tomada por este órgão autárquico. -----

----- **13. “7.^a Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 7.^a alteração ao orçamento da despesa, a 6.^a alteração ao plano de atividades municipais e a 7.^a alteração ao plano plurianual de investimentos.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à modificação orçamental da despesa de 2019 acima referida cujo valor é de € 228.873,91 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três euros, e noventa e um cêntimos), a fim de ser ratificada a sua aprovação por parte deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 7.^a modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 6.^a

alteração ao plano de atividades municipais e a 7.^a alteração ao plurianual de investimentos. -----

----- **14. “Relatório de inventariação de redes de águas e de saneamento.”** -

----- Foi remetido à apreciação e aprovação deste órgão autárquico o relatório de inventariação de redes de águas e de saneamento. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de inventariação de redes de águas e de saneamento, bem como, submetê-lo à apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **15. “Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes à entrada do processo de licenciamento de obras de demolição – Requerente: União de Freguesias de Sendim e Atenor.”** -----

----- O representante da União de Freguesias de Sendim e Atenor, apresentou requerimento solicitando a isenção do pagamento da taxa respeitante à entrada do processo supracitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a União de Freguesias de Sendim e Atenor do pagamento de taxas referentes à entrada do processo de licenciamento de obras de demolição, conforme solicitado pelo requerente, cujo valor é de € 55,27 (cinquenta e cinco euros, e vinte sete cêntimos). -----

----- **16. “Direito de audiência previa – Demolição/construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Requerente: Abílio Norberto Beto Fernandes e Sandra Sofia Pires Seixas Fernandes.”** -----

----- A respeito do assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta questão. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, alterar o sentido de voto da decisão, conducente à declaração da caducidade da licença para a realização de operação urbanística de edificação, autorizando o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão das obras respetivas, tendo em consideração a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **17. “Pedido de certidão – Constituição em propriedade horizontal – Requerente: Olhar o Fresno, Ld.^a”** -----

----- A respeito do assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, através da que vem esclarecer da necessidade de corrigir a deliberação tomada a 25 de janeiro do ano em curso, ponto n.º 8 da respetiva ordem de trabalhos, na qual, em vez de constar o teor do título constitutivo então transcrito deveria ter constado o que a seguir se transcreve e que vai ficar apenso à ata n.º 2/2019. -----

----- O referido título constitutivo diz respeito ao pedido de certificação da propriedade horizontal do Edifício Moagem, sito no Largo da Moagem, Freguesia e Concelho de Miranda do Douro, com processo de edificação n.º 77/2009 e alvará de licença de construção n.º 3/2016. -----

“Descrição global do imóvel: -----

O edifício é constituído por quatro pisos, o piso-2, em cave, correspondente, fundamentalmente, à área de estacionamento, o piso -1, em semicave, correspondente a frações comerciais e/ou de serviços, e finalmente, os pisos 0 e 1, ambos acima da cota de soleira, integrando igualmente frações destinadas a espaços comerciais e/ou de serviços. -----

- Área do prédio - 817,20 m2. -----
- Área de implantação do edifício - 565,10 m2. -----
- Área descoberta - 252,10 m2. -----
- Área total de construção - 1745,00 m2. -----

Descrição das frações: -----

Fração A -----

Fração destinada a comércio e/ou serviços composta por três pisos amplos e uma instalação sanitária, localizada no piso -2, Piso -1 e Piso 0 do lado direito do edifício. Com área total afeta de 231,90 m2 que corresponde a 18% do valor total do prédio. -----

A fração A possui dois acessos, um no piso 0 a partir da rua e outro no piso -2, a partir do parque estacionamento. -----

Fração B -----

Fração destinada a comércio e/ou serviços composta por um compartimento e uma instalação sanitária, localizada no piso -1 ao centro do edifício. Com área total afeta de 251,90 m2 que corresponde a 20% do valor total do prédio. -----

A área total afeta da fração B engloba a área privativa principal da fração de 245,20 m² e a área comum de uso exclusivo da fração (varanda) de 6,70 m². -----

A fração B possui acesso direto a partir do exterior à cota do piso -1. -----

Fração C -----

Fração destinada a comércio e/ou serviços composta por um compartimento e uma instalação sanitária, localizada no piso -1 do lado esquerdo do edifício. Com a área de 158,80 m² que corresponde a 16% do valor total do prédio. -----

A área total afeta da fração C engloba a área privativa principal da fração de 153,90 m² e a área comum de uso exclusivo da fração (varanda) de 4,90 m². -----

A fração C possui acesso direto a partir do exterior à cota do piso -1. -----

Fração D -----

Fração destinada a comércio e/ou serviços composta por um compartimento e uma instalação sanitária, localizada no piso 0 ao centro do edifício. Com a área de 270,10 m² que corresponde a 22% do valor total do prédio. -----

A área total afeta da fração D engloba a área privativa principal da fração de 256,30 m² e a área comum de uso exclusivo da fração (varandas) de 13,80 m². ---

A fração D possui dois acessos diretos a partir do exterior no piso 0 e um acesso a partir da área comum do mesmo piso. -----

Fração E -----

Fração destinada a comércio e/ou serviços composta por um compartimento e uma instalação sanitária, localizada no piso 0 do lado esquerdo do edifício. Com a área de 139,50 m² que corresponde a 12% do valor total do prédio. -----

A área total afeta da fração E engloba a área privativa principal da fração de 127,10 m² e a área comum de uso exclusivo da fração (varandas) de 12,40 m². ---

A fração E possui acesso a partir da área comum, segunda porta à direita, localizada no piso 0. -----

Fração F -----

Fração destinada a comércio e/ou serviços composta por dois pisos e uma instalação sanitária, localizada no piso 0 e piso 1 ao centro do edifício. Com a área de 124,50 m² que corresponde a 12% do valor total do prédio. -----

A fração F possui acesso a partir da área comum, primeira porta à esquerda, localizada no piso 0. -----

São partes comuns do prédio: -----

O parque de estacionamento localizado no piso -2, com onze lugares de estacionamento, a coluna de circulações verticais - escadas e elevador - entre os diferentes pisos e as circulações horizontais de acesso a cada fracção. -----

TABELA SÍNTESE DA PROPRIEDADE HORIZONTAL				
FRACÇÃO	UTILIZAÇÃO	ÁREA (m ²)		
		Privativa principal da fracção	Comum de uso exclusivo da fracção (varandas, terraços ou outros)	Total afecta à fracção
		(1)	(2)	(1)+(2)
A	Comércio/Serviços	231,90	—	231,90
B	Comércio/Serviços	245,20	6,70	251,90
C	Comércio/Serviços	153,90	4,90	158,80
D	Comércio/Serviços	256,30	13,80	270,10
E	Comércio/Serviços	127,10	12,40	139,50
F	Comércio/Serviços	124,50	—	124,50

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar que se proceda à correção da deliberação tomada na reunião de 25 de janeiro passado, conforme solicitado pelo requerente, em virtude do título constitutivo da propriedade horizontal de que é proprietário conter erros na descrição das fracções, havendo necessidade de apresentar novo título constitutivo, consoante consta na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- **18. “Retificação da deliberação de Câmara – ata n.º 2/2019 de 25 de janeiro – ponto 21 “Empreitada: rede de água e saneamento de Aldeia Nova – Execução de caução.”** -----

----- Relativamente a este assunto prestou informação o Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos, que fez saber que a designação da empresa que constou na sua informação remetida a este órgão autárquico para aprovação, a 25 de janeiro do ano em curso, não estava correto solicitando que seja corrigido. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a correção ao teor da deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal realizada no dia 25 de janeiro passado, em virtude de na informação técnica prestada o nome da empresa que constava não ser o correto, pelo que, em vez do que constava dever constar a designação seguinte: SINCOF - Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Ld.^a. -----

----- **19. “Aquisição de mobiliário para o Centro de Produção e edifício do Ecocentro Micológico Terra de Miranda - Pedido de não aplicação de coimas.”**

----- Prestou informação a respeito deste assunto o Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos, de modo a que este órgão municipal possa deliberar a respeito desta questão. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em atenção a informação técnica prestada, não aplicar a coimas aplicáveis pelo atraso no fornecimento mencionado em epigrafe, prorrogando o prazo de entrega do material alvo de contrato até ao dia 15 de abril do ano em curso. -----

----- **20. “Requalificação e valorização ambiental do Parque do Rio Fresno, Libertação de garantias.”** -----

----- No que respeita a este assunto prestou informação o Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos, que informou que foi efetuado o respetivo auto de vistoria para efeitos de libertação de caução, a 06/03/2019 estando já completados os cinco anos após a receção provisória da obra supracitada. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em conta a informação técnica prestada, autorizar a libertação das garantias bancárias prestadas pelo empreiteiro, aquando da execução da obra supramencionada, registadas sob o número PT00350174012413993 na Caixa Geral de Depósitos, do valor de € 13.959,96 (treze mil, novecentos e cinquenta e nove euros, e noventa e seis cêntimos), e 0174.012916.693, também registada na Caixa Geral

de Depósitos, do valor de 14.110,66 (catorze mil, cento e dez euros, e sessenta e seis cêntimos). -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **21. “Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Miranda do Douro – Adjudicatário José António Parente, Ld.^a.”** -----

----- Quanto a este assunto prestou informação o Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos, que informou que foi efetuado o respetivo auto de vistoria para efeitos de libertação de caução, a 15/03/2019 estando já completados os quatro anos após a receção provisória da obra supracitada. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em conta a informação técnica prestada, autorizar a libertação da caução prestada pela empresa acima indicada, aquando da adjudicação da empreitada suprarreferida, registada sob o n.º 0080.10.004081 na AXA Portugal – Companhia de seguros, S.A., do valor de 42.420,99 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte euros, e noventa e nove cêntimos). -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **22. “Instalação de equipamento para prevenção de incêndios no Centro Micológico – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto acima mencionado referente à empreitada de instalação de equipamento para prevenção de incêndios no Centro Micológico, a fim de ser ratificada a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, concernente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa VIVADOURO Construções, Ld.^a, cujo valor é de € 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa euros). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2019, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

